



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação
Superintendência de Acesso e Registro
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação

EDITAL N° 1169, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº 23079.268607/2025-43

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL UFRJ N° 1169 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO DE MUDANÇA ESPECIAL DE CURSO E/OU MUDANÇA ESPECIAL DE *CAMPUS/POLO* EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRJ PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), em Sessão realizada em 03 de dezembro de 2025, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo de Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de *Campus/Polo* nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o primeiro período letivo de 2026.

TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR CURSO/OPÇÃO

Art. 1º. Serão ofertadas quatrocentas e dezenove vagas para Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de *Campus/Polo*, exclusivamente nos cursos de graduação presenciais da UFRJ discriminados no **Anexo I - Quadro de Vagas**.

TÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º. Poderá candidatar-se à Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de *Campus/Polo* o estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFRJ (inscrito em disciplinas ou com matrícula trancada dentro dos prazos regimentais) no primeiro período letivo de 2026 que atenda, no todo, aos seguintes requisitos:

I. ter, no mínimo, 2 (dois) períodos cursados no curso de origem desde o Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ;

II. ter cursado, com aprovação, um mínimo de 12 (doze) créditos da grade curricular do **curso de origem** registrada no SIGA; e

III. ter, em equivalência de conteúdo, um mínimo de 12 (doze) créditos que constem da **grade curricular**, registrada no SIGA, do **curso de graduação pretendido na UFRJ**.

§ 1º. A **Comissão Específica do curso pretendido** poderá estabelecer exigências adicionais, referentes ao aproveitamento de disciplinas, para aprovação no processo seletivo através das Normas Complementares, disponibilizadas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>.

§ 2º. Não haverá Normas Complementares para os cursos cuja **Comissão Específica do curso pretendido** verificar a dispensabilidade de exigências adicionais.

§ 3º. Caso seja verificado, para determinado curso/opção, um número de candidatos inscritos igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, serão automaticamente desconsideradas as exigências do inciso III do *caput* e do parágrafo 1º deste artigo.

Art. 3º. Fica vedada a Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de *Campus/Polo* em curso de graduação aos estudantes que tenham previsão de integralização do seu curso de origem no ano letivo de 2026 ou no primeiro semestre letivo de 2027.

Art. 4º. Estão contemplados neste Edital estudantes que não tenham ingressado, ou que tenham ingressado uma única vez, no curso de graduação atual por processo seletivo de Mudança de Curso e/ou Mudança de *Campus/Polo* ou por processo seletivo de Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de *Campus/Polo*.

Art. 5º. Só poderão concorrer às vagas ofertadas neste Edital os estudantes que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) correspondente ao ano de ingresso no curso de origem da UFRJ.

Parágrafo único. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o número de registro na UFRJ (**Registro DRE**) e o número de inscrição no ENEM correspondente ao ano de ingresso no curso de origem na UFRJ, conforme exemplificado na tabela abaixo:

Ano de Ingresso no curso de origem da UFRJ	Nº Inscrição do ENEM (começando por)	Nº de Registro na UFRJ (DRE)
2018	17...	118...
2019	18...	119...

Art. 6º. Os candidatos aos cursos de **Bacharelado em Música** considerados **APTOPS**, após análise da documentação, deverão realizar o **Teste de Proficiência Prática**.

TÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 7º. Para concorrer às vagas previstas neste Edital, o candidato deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br> ou no endereço eletrônico <http://sga.ufrj.br>, em datas e horários definidos nos **Anexos II e III – Calendários**.

§ 1º. A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no *caput* deste artigo não será considerada.

§ 2º. A UFRJ **NÃO** se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

§ 3º. O candidato indicará apenas um curso/opção; entretanto, será permitida alteração da indicação do curso/opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada válida a última alteração realizada.

§ 4º. O ato da inscrição implica ciência e concordância, por parte do candidato, com as condições apresentadas neste Edital e nas Normas Complementares, quando houver, para o curso pleiteado na UFRJ.

§ 5º. O ato da inscrição *online* implica o candidato autorizar a UFRJ a ter acesso, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), aos seus dados pessoais e suas notas no ENEM a fim de utilizá-las para classificação.

§ 6º. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento das informações e de todos os resultados deste processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, nas Normas Complementares, quando houver, e nas instruções contidas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 7º. A finalização da inscrição e apresentação *online* da documentação dar-se-á com a emissão do comprovante de inscrição.

§ 8º. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 8º. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, de forma remota, para o endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br> ou no endereço eletrônico <http://sga.ufrj.br>, os documentos abaixo listados, **no formato PDF, preferencialmente em um único arquivo:**

- I. Documento de identidade com foto;
- II. Histórico Escolar Não Oficial do curso de origem na UFRJ emitido a partir de **JANEIRO de 2025**.

Parágrafo único. A entrega da documentação **NÃO** garante ao candidato vaga na UFRJ.

Art. 9º. Será liminarmente indeferida a inscrição do candidato que:

- I. cadastrar o CPF e/ou número de inscrição no ENEM de forma incorreta; e/ou
- II. cadastrar número de inscrição no ENEM que não corresponda à edição referente ao seu ingresso no curso de origem.

Art. 10. A Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) divulgará a lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas, em ordem decrescente das notas finais (média aritmética simples do somatório de todas as notas do ENEM utilizado neste processo seletivo), no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III- Calendários**.

Parágrafo único. A lista dos candidatos com inscrição deferida mencionada no *caput* deste artigo não é a classificação final deste processo seletivo.

TÍTULO IV - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11. O candidato que tiver sua inscrição deferida será submetido a um processo seletivo de caráter eliminatório, com base na análise da documentação; e classificatório, a partir da pontuação obtida no ENEM.

Art. 12. A documentação entregue pelo candidato será analisada **pela Comissão Específica do curso pretendido**, que verificará o cumprimento do disposto no Art. 2º deste Edital, bem como o atendimento às Normas Complementares, quando houver.

§ 1º. Para efeito de análise da documentação, só serão consideradas as disciplinas dispensadas e cursadas **com aprovação** que constem no Histórico Escolar do curso de graduação de origem.

§ 2º. A Comissão Específica deverá analisar a documentação dos candidatos ao curso pretendido, segundo a ordem decrescente de notas no ENEM, até que se atinja o número de candidatos **APTO**s igual ao triplo de vagas ofertadas pelo curso neste Edital.

§ 3º. Será considerado **APTO** o candidato que cumprir as exigências especificadas neste Edital e nas Normas Complementares do curso pleiteado, quando houver.

§ 4º. O candidato que não atender às exigências especificadas neste Edital e nas Normas Complementares do curso pleiteado, quando houver, será considerado **NÃO APTO**.

Art. 13. A SuperAR/PR1 divulgará a lista dos candidatos **APTO**s e **NÃO APTO**s, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III - Calendários**.

Art. 14. O **Teste de Proficiência Prática** previsto no Art. 6º será baseado nas Normas Complementares

elaboradas pela Escola de Música a serem divulgadas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>.

Art. 15. A SuperAR/PR1 divulgará a lista dos candidatos **APTOs e NÃO APTOS no Teste de Proficiência Prática**, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III - Calendários**.

§ 1º. Os candidatos aos cursos de **Bacharelado em Música** considerados **NÃO APTOS** no **Teste de Proficiência Prática** serão eliminados do processo seletivo.

§ 2º. Os critérios de correção e julgamento do **Teste de Proficiência Prática** serão definidos pela(s) Banca(s) Examinadora(s), não cabendo contestação, revisão ou segunda chamada.

TÍTULO V – DO RECURSO

Art. 16. O candidato considerado **NÃO APTO** após análise da documentação poderá interpor recurso, *online*, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III – Calendários**.

Parágrafo único. Fica assegurada ao candidato que tiver documentação analisada pela Comissão Específica do curso pleiteado a informação de seus resultados individuais.

TÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 17. Após a interposição de recurso, os candidatos considerados **APTOs** serão classificados em ordem decrescente das notas finais (média aritmética simples do somatório de todas as notas do ENEM utilizado neste processo seletivo) até o limite das vagas fixadas neste Edital.

§ 1º. Para efeito de classificação será utilizada a nota obtida pelo candidato no ENEM utilizado neste processo seletivo, sem os pesos atribuídos pela UFRJ.

§ 2º. Quando houver empate na classificação, o candidato com maior idade terá a preferência.

Art. 18. A SuperAR/PR1 divulgará as listas dos resultados finais de candidatos classificados, de candidatos aguardando vaga e de candidatos não aptos (após análise do recurso) no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III - Calendários**.

Art. 19. O candidato poderá desistir da vaga conquistada **em até 07 (sete) dias úteis** após a publicação da relação dos classificados.

§ 1º. A desistência deverá ser feita somente pelo correio eletrônico acesso.editais@dre.ufrj.br no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 2º. Após o prazo estipulado no *caput* deste artigo, a lista com os nomes dos candidatos classificados será comunicada à Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos da Pró-Reitoria de Graduação (SESAC/PR1) que providenciará a migração dos respectivos números de registro (Registro DRE) dos cursos de origem para os cursos pleiteados.

TÍTULO VII – DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 20. O candidato deverá realizar a inscrição em disciplinas em data, local e horário informados no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>.

TÍTULO VIII – DA RECLASSIFICAÇÃO E DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

Art. 21. As vagas não preenchidas em decorrência da desistência dos candidatos poderão ser ocupadas por meio de reclassificação, respeitando a ordem imediata da classificação final no respectivo curso e turno.

Art. 22. Eventuais vagas não ocupadas por ausência de candidatos classificados poderão ser remanejadas entre as modalidades deste Edital, do Edital de Transferência Externa Especial e do Edital de Reingresso Especial para contemplar candidatos aguardando vaga, respeitando a ordem imediata da classificação final no respectivo curso e turno.

Art. 23. A SuperAR/PR1 divulgará a lista dos candidatos reclassificados em virtude das vagas não preenchidas e/ou do remanejamento de vagas, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>.

Art. 24. O candidato reclassificado por vagas não preenchidas e por remanejamento de vagas poderá desistir da vaga conquistada em até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos reclassificados.

§ 1º. A desistência deverá ser feita somente pelo correio eletrônico acesso.editais@dre.ufrj.br no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 2º. Após o prazo estipulado no *caput* deste artigo, a lista com os nomes dos candidatos classificados será comunicada à Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos da Pró-Reitoria de Graduação (SESAC/PR1) que providenciará a migração dos respectivos números de registro (Registro DRE) dos cursos de origem para os cursos pleiteados.

TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois da realização da migração do registro DRE para o curso pleiteado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art. 26. O candidato que não dispõe de acesso à *internet* poderá, excepcionalmente, realizar a inscrição, o envio da documentação e a interposição de recurso na Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, no horário de 10 às 15h.

Parágrafo único. Os atos remotos citados no *caput* deste artigo serão realizados pelo próprio candidato no computador com acesso à *internet* disponibilizado pela Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1.

Art. 27. Orientações e informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico acesso.editais@dre.ufrj.br.

Art. 28. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela SuperAR/PR1 e encaminhados para deliberação da Câmara de Acesso do CEG em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final, de acordo com o Art. 59 da Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 29. Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital é competente o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2025.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Correa Atella, Pró-Reitor(a) de Graduação, Substituto(a)**, em 03/12/2025, às 23:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **6153615** e o código CRC **F4AD3510**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS MUDANÇA
	Administração	Bacharelado	I*	FACC	4
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Praia Vermelha	Bacharelado	Manhã	FACC	4
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	3
	Ciências Contábeis - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	3
	Ciências Contábeis - Praia Vermelha	Bacharelado	I*	FACC	4
CCJE	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noite	Instituto de Economia	1
	Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	Noite	IRID	5
	Direito	Bacharelado	Integral	FND	9
	Direito	Bacharelado	Noite	FND	2
	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	I*	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional	6
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS MUDANÇA
	Astronomia	Bacharelado	I*	Observatório do Valongo	5

	Ciências Atuariais	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	1
	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	Instituto de Computação	2
	Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Integral	Multiunidades	37
	Engenharia Matemática	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	1
	Estatística	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	2
	Física	Bacharelado	Integral	Instituto de Física	3
CCMN	Física	Licenciatura	Noite	Instituto de Física	9
	Física Médica	Bacharelado	Integral	Instituto de Física	2
	Geografia	Bacharelado	Integral	Instituto de Geociências	4
	Geografia	Licenciatura	Noite	Instituto de Geociências	4
	Matemática	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	4
	Matemática	Licenciatura	Integral	Instituto de Matemática	1
	Matemática	Licenciatura	Noite	Instituto de Matemática	8
	Matemática Aplicada	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	1
	Meteorologia	Bacharelado	Integral	Departamento de Meteorologia	4
	Nanotecnologia	Bacharelado	Integral	Multiunidades	3
	Química	Bacharelado	I*	Instituto de Química	3
	Química	Licenciatura	Noite	Instituto de Química	8
	Química - Atribuições Tecnológicas	Bacharelado	Integral	Instituto de Química	3
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS MUDANÇA
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noite	Instituto de Biologia	2
	Ciências Biológicas	Bacharelado	I*	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM	1
	Ciências Biológicas	Licenciatura	I*	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM	4
	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Integral	Instituto de Biofísica	1
	Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Biomédicas	2
	Dança	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	4
CCS	Dança	Licenciatura	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	1
	Educação Física	Bacharelado	Integral	Escola de Educação Física e Desportos	3

	Educação Física	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	2
	Educação Física	Licenciatura	Integral	Escola de Educação Física e Desportos	4
	Enfermagem	Bacharelado	Integral	Escola de Enfermagem	2
	Farmácia	Bacharelado	Noite	Faculdade de Farmácia	3
	Gastronomia	Bacharelado	I*	Instituto de Nutrição	1
	Musicoterapia	Bacharelado	Noite	Multiunidades	5
	Saúde Coletiva	Bacharelado	Integral	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	3
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS MUDANÇA
	Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	Integral	Escola de Comunicação	2
	Ciências Sociais	Bacharelado	Integral	IFCS	8
	Ciências Sociais	Licenciatura	Noite	IFCS	2
	Comunicação Social - Produção Editorial	Bacharelado	I*	Escola de Comunicação	1
	Filosofia	Bacharelado	Integral	IFCS	6
CFCH	Filosofia	Licenciatura	Integral	IFCS	4
	História	Bacharelado	Integral	Instituto de História	1
	História	Bacharelado	Noite	Instituto de História	4
	História	Licenciatura	Integral	Instituto de História	2
	Pedagogia	Licenciatura	Manhã	Faculdade de Educação	3
	Serviço Social	Bacharelado	Manhã	Escola de Serviço Social	3
	Serviço Social	Bacharelado	Noite	Escola de Serviço Social	3
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS MUDANÇA
	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	6
	Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	3
	Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	2
	Artes Visuais	Licenciatura	Integral	Escola de Belas Artes	2
	Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	1
	Design Industrial	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	5
	História da Arte	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	6
	Letras - Libras	Bacharelado	Noite	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	3
	Letras - Português e Árabe	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Árabe	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	4
	Letras - Português e Francês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Francês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	3

CLA	Letras - Português e Grego	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Grego	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	4
	Letras - Português e Japonês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Latim	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	6
	Letras - Português e Latim	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	4
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Noite	Faculdade de Letras	5
	Letras - Português e Russo	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Russo	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	1
	Musica - Clarineta	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2
	Música - Composição	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1
	Música - Contrabaixo	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2
	Música - Fagote	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1
	Música - Harpa	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1
	Música - Oboé	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1
	Música - Órgão	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1
	Música - Piano	Bacharelado	Integral	Escola de Música	3
	Música - Regência Coral	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1
	Música - Saxofone	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1
	Música- Trombone	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1
	Música - Trompa	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2
	Música - Trompete	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1
	Música - Tuba	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1
	Música - Viola	Bacharelado	Integral	Escola de Música	2
	Música - Violão	Bacharelado	Integral	Escola de Música	3
	Música - Violoncelo	Bacharelado	Integral	Escola de Música	1
	Pintura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	1
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS MUDANÇA
	Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2
	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	5
	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	Escola de Química	2

	Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Integral	Escola de Química	4
	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	1
	Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	3
	Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	3
	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	4
CT	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2
	Engenharia de Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	1
	Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	4
	Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	4
	Engenharia Nuclear	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	2
	Química Industrial	Bacharelado	Integral	Escola de Química	3
	Química Industrial	Bacharelado	Noite	Escola de Química	3
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS MUDANÇA
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	4
	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	2
	Enfermagem	Bacharelado	Integral	Instituto de Enfermagem	5
	Farmácia	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Farmacêuticas	11
	Nutrição	Bacharelado	Integral	Instituto de Alimentação e Nutrição	3
	Química	Bacharelado	I*	Instituto Multidisciplinar de Química	5
	Química	Licenciatura	I*	Instituto Multidisciplinar de Química	3
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS MUDANÇA
Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	8
	Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	9
	Nanotecnologia	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	1

ANEXO II – CALENDÁRIO PARA TODOS OS CURSOS, EXCETO OS CURSOS QUE EXIGEM TESTE DE PROFICIÊNCIA PRÁTICA (BACHARELADO EM MÚSICA)

EVENTO	PERÍODO
--------	---------

Inscrição e apresentação <i>online</i> da documentação dos candidatos.	Das 10h do dia 05/01/2026 até 16h do dia 12/01/2026 , no endereço eletrônico: https://acessograduacao.ufpj.br
Divulgação da lista de candidatos com inscrição indeferida e deferida em ordem decrescente das notas finais do ENEM.	A partir das 14h do dia 14/01/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufpj.br .
Divulgação da relação preliminar dos candidatos APTOs e NÃO APTOS , após a análise da documentação.	A partir das 14h do dia 30/01/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufpj.br .
Solicitação de recurso <i>online</i> dos candidatos NÃO APTOS , após a análise da documentação.	Das 10h do dia 02/02/2026 até 16h do dia 03/02/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufpj.br .
Divulgação da relação final dos candidatos Classificados.	A partir das 14h do dia 25/02/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufpj.br .
Inscrição em disciplinas.	A data será divulgada com a relação final dos candidatos classificados no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufpj.br .

ANEXO III – CALENDÁRIO PARA OS CURSOS QUE EXIGEM TESTE DE PROFICIÊNCIA PRÁTICA (BACHARELADO EM MÚSICA)

EVENTO	PERÍODO
Inscrição e apresentação <i>online</i> da documentação dos candidatos.	Das 10h do dia 05/01/2026 até 16h do dia 12/01/2026 , no endereço eletrônico: https://acessograduacao.ufpj.br
Divulgação da lista de candidatos com inscrição indeferida e deferida em ordem decrescente das notas finais do ENEM.	A partir das 14h do dia 14/01/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufpj.br .
Divulgação da relação preliminar dos candidatos APTOs e NÃO APTOS , após a análise da documentação.	A partir das 14h do dia 30/01/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufpj.br .
Solicitação de recurso <i>online</i> dos candidatos NÃO APTOS , após a análise da documentação.	Das 10h do dia 02/02/2026 até 16h do dia 03/02/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufpj.br .
Divulgação da lista final dos candidatos APTOs para realização do Teste de Proficiência Prática para o Curso de Bacharelado em Música.	A partir das 14h do dia 05/02/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufpj.br .

Envio do(s) link(s) do(s) vídeo(s) do teste de instrumento/canto para o endereço eletrônico informado nas Normas Complementares.	Dia 09/02/2026.
Teste de Proficiência Prática para os candidatos de Bacharelado em Música realizado inteiramente de forma remota e assíncrona - avaliação baseada no material enviado pelo candidato.	Dia 10/02/2026.
Divulgação da relação final dos candidatos Classificados.	A partir das 14h do dia 25/02/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Inscrição em disciplinas.	A data será divulgada com a relação final dos candidatos classificados no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .

Referência: Processo nº 23079.268607/2025-43

SEI nº 6153615

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária
Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>